



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA, RELIZADA EM 24 DE JANEIRO DE
2019

Às quatorze horas e três minutos do dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezenove, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em sessão ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Presidente desta Corte. Compareceram os Senhores Desembargadores Eleitorais Gustavo de Mendonça Gomes, Orlando Rocha Filho, Paulo Zacarias da Silva e Luiz Vasconcelos Netto. Ausente o Senhor Desembargador Eleitoral José Carlos Malta Marques, por se encontrar em atividade de inspeção na 31ª Zona Eleitoral, na cidade de Major Isidoro. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel Teixeira Maciel Rodrigues, bem como o Senhor Secretário, Dr. Filipe Lôbo Gomes. Após, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTO JUDICIAL: PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0601320-46.2018.6.02.0000 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO DEPUTADO ESTADUAL. PROCEDÊNCIA: MACEIÓ - AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL PAULO ZACARIAS DA SILVA. REQUERENTE: ERIVALDO PAULINO DA SILVA. ADVOGADO: NÃO INFORMADO. Decisão:** O julgamento foi suspenso em razão do pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Luiz Vasconcelos Netto. Antes, o Relator votou no sentido de julgar como NÃO PRESTADAS as contas de campanha de ERIVALDO PAULINO DA SILVA, candidato ao cargo de Deputado Estadual, referentes às eleições de 2018, ficando o mesmo impedido de obter certidão de quitação eleitoral até o final da legislatura, persistindo os efeitos da restrição após esse período até a efetiva apresentação das contas, conforme preceitua o art. 83, inciso I, da Resolução TSE nº 23.553/2017, devendo a Secretaria Judiciária deste Tribunal ser cientificada desta decisão para comunicação à Zona Eleitoral de domicílio do candidato. Não houve antecipação de votos. Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e vinte e seis minutos, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FILIPE LÔBO GOMES _____, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 25 de janeiro de 2019


DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente